



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

Casa de Antonio Amaro Bezerra

LEI Nº 464/2003

Ementa – *Cria Pensão Especial.*

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 36, § 7º promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede Pensão Especial de 01 (um) Salário Mínimo a Sra. Solange Pessoa Silva dos Santos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 18 de Junho de 2003


André Santos e Silva
Presidente